



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 258/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: QFROTAS SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 44.220.921/0001-35. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS) E LOCADOS (EM APENAS MANUTENÇÃO CORRETIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICO DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e o presente aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. de vigência do CONTRATO Nº 258/2023 por mais 12 (doze) meses, a PARTIR de 24/01/2026 ATÉ 24/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA.

Patos, 12 de janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário, o Sr. LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB, DURANTE O ANO DE 2026., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ:46.884.097/0001-43, Tipo de Empresa: EPP/SS E-mail: golden88licita@gmail.com / Telefone: (45) 99919-9652 Representante Legal: Cezar Fioravanti Schacht Junior - 048.804.349-22 Endereço: Avenida Maripá, Centro, Toledo/PR, 85.901-000						
IT E M	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR DE MINNESOTA - PARA USO EM CIRURGIA ORAL MENOR. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	50	Unidade	R\$ 8,04	R\$ 402,00
2	ALAVANCA HEIDBRINK – KIT COM 3 Unidade. Nº 1, 2 E 3.	COOPERFLEX	60	Unidade	R\$ 53,46	R\$ 3.207,60
3	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA	COOPERFLEX	100	Unidade	R\$ 5,95	R\$ 595,00

4	ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONF. NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO.	MAC DENTAL	5	Unidade	R\$ 143,42	R\$ 717,10
5	ARTICULADOR CHANEIRA – ARTICULADOR GARFO COM MOLA, INDICADO PARA FIXAR MODELOS, REGISTRAR RELAÇÕES MAXILO-MANDIBULARES E MOVIMENTOS MANDIBULARES. EXCELENTE NOS MOVIMENTOS DE PROTUSÃO E LATERALIDADE DEVIDO AO MELHOR SISTEMA E MOLA DO MERCADO; COMPONENTES EM AÇO INOX; ARTICULADOR TIPO GARFO EM LIGA DE LATÃO COM SISTEMA DE MOLA E ACABAMENTO ESCOVADO	BIOART	2	Unidade	R\$ 1.036,50	R\$ 2.073,00
6	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO – CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 22X12CM ACABAMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	300	Unidade	R\$ 18,75	R\$ 5.625,00
7	CABO PARA BISTURI Nº3, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17 CM, UTILIZADO EM CIRURGIA	COOPERFLEX	350	Unidade	R\$ 6,54	R\$ 2.289,00
9	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO ENDODONTICA EM AÇO INOXIDÁVEL; KIT COM 1 CÂNULA + 3 AGULHAS COM BISEL.	COOPERFLEX	30	Unidade	R\$ 35,31	R\$ 1.059,30
10	CONCHA PARA CERA INOX – USO EM PRÓTESE PARA DERRETER CERA; FABRICADA EM INOX; DIÂMETRO EXTERNO DA CONCHA APROXIMADAMENTE DE 7CM.	LYSANDA	10	Unidade	R\$ 146,75	R\$ 1.467,50
11	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN #60 – 21MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 4 Unidade.	UNIVY	45	Unidade	R\$ 94,51	R\$ 4.252,95
13	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 10CM E CAPACIDADE DE 300ML. UTILIZADA PARA ASSEPSIA EM CIRÚRGICA ORAL MENOR.	COOPERFLEX	150	Unidade	R\$ 22,35	R\$ 3.352,50
14	CURETA DE LUCAS CIRÚRGICA- UTILIZADA PARA CURETAGEM	COOPERFLEX	100	Unidade	R\$ 7,97	R\$ 797,00

	LIMPEZA DE ALVÉOLOS APÓS EXODONTIA, COM DUPLA EXTREMIDADE.					
15	CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DE DENTINA Nº5 UTILIZADO PARA REMOVER TECIDO CARIADO.	COOPERFLEX	200	Unidad e	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
16	CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 – 1/5 UTILIZADO PARA REMOVER TECIDO CARIADO.	COOPERFLEX	200	Unidad e	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
17	CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 UTILIZADO PARA REMOVER TECIDO CARIADO	COOPERFLEX	200	Unidad e	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
18	CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18 UTILIZADO PARA REMOVER TECIDO CARIADO.	COOPERFLEX	200	Unidad e	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
19	CURETA DE GRACEY Nº 5/6 – PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 6,26	R\$ 626,00
20	CURETA DE GRACEY Nº 7/8 – PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 6,26	R\$ 626,00
21	CURETA DE GRACEY Nº 11/12 – PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 7,56	R\$ 756,00
22	CURETA DE GRACEY Nº 13/14 – PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 7,56	R\$ 756,00
23	CURETA DE MCCALL Nº 13/14 – PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 7,56	R\$ 756,00
24	CURETA DE MCCALL Nº 17/18 – PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 7,56	R\$ 756,00
25	DESCOLADOR DE MOLT Nº 2-4 – AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
26	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 – AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	150	Unidad e	R\$ 11,36	R\$ 1.704,00
27	ESCULPIDOR LECRON COM GOTEJADOR – INDICADO PARA ESCULTURA EM CERA	COOPERFLEX	30	Unidad e	R\$ 5,90	R\$ 177,00
28	ESCUPIDOR DE HOLLEMBACK 3S – AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	150	Unidad e	R\$ 5,89	R\$ 883,50
29	ESCUPIDOR DE HOLLEMBACK 3SS – AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	150	Unidad e	R\$ 5,89	R\$ 883,50
32	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7. INDICADO PARA USO COM CERA EM LABORATÓRIO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	25	Unidad e	R\$ 7,03	R\$ 175,75
33	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24. INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.AUTOCLA VÁVEL.	COOPERFLEX	50	Unidad e	R\$ 7,03	R\$ 351,50
34	ESPELHO BUCAL PLANO Nº.05, SEM CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153 -1 EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	1200	Unidad e	R\$ 2,62	R\$ 3.144,00
35	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2; EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 44,17	R\$ 4.417,00
36	FÓRCEPS INFANTIL Nº 3; EM AÇO	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 44,13	R\$ 4.413,00

	INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL					
37	FÓRCEPS INFANTIL Nº4; EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 44,18	R\$ 4.418,00
38	FÓRCEPS Nº 150	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 44,15	R\$ 4.415,00
39	FÓRCEPS Nº 151	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 44,20	R\$ 4.420,00
40	FÓRCEPS Nº 65	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 44,31	R\$ 4.431,00
41	FÓRCEPS Nº 68	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 44,12	R\$ 4.412,00
42	FÓRCEPS Nº 69	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 44,28	R\$ 4.428,00
43	FÓRCEPS Nº 16	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 44,12	R\$ 4.412,00
44	FÓRCEPS Nº 17	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 44,14	R\$ 4.414,00
45	FÓRCEPS Nº 18R	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 44,12	R\$ 4.412,00
46	FÓRCEPS Nº 18L	COOPERFLEX	100	Unidad e	R\$ 44,12	R\$ 4.412,00
47	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 200	COOPERFLEX	30	Unidad e	R\$ 5,55	R\$ 166,50
48	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 205	COOPERFLEX	30	Unidad e	R\$ 5,55	R\$ 166,50
49	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206	COOPERFLEX	30	Unidad e	R\$ 5,55	R\$ 166,50
50	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 209	COOPERFLEX	30	Unidad e	R\$ 5,55	R\$ 166,50
51	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 210	COOPERFLEX	30	Unidad e	R\$ 5,43	R\$ 162,90
52	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211	COOPERFLEX	30	Unidad e	R\$ 5,53	R\$ 165,90
53	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212	COOPERFLEX	30	Unidad e	R\$ 5,51	R\$ 165,30
54	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26	COOPERFLEX	30	Unidad e	R\$ 5,39	R\$ 161,70
55	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A	COOPERFLEX	30	Unidad e	R\$ 5,58	R\$ 167,40
59	JOGO POSICIONADOR RADIOGRÁFICO EMBALAGEM COM 6 PEÇAS. INDICADO PARA AUXILIAR NA ORIENTAÇÃO DA ANGULAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS - X ODONTOLÓGICO	CONFORT	50	Unidad e	R\$ 53,32	R\$ 2.666,00
60	KIT ALAVANCA SELDIN ADULTO - KIT COM 3 Unidade - 1L ESQUERDA, RETA N2 E 1R DIRETA – PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA. EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE REGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR7153 -1 EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO - QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	COOPERFLEX	50	Unidad e	R\$ 49,35	R\$ 2.467,50
61	KIT ALAVANCA SELDIN INFANTIL – KIT COM 3 Unidade - 1L ESQUERDA, RETA N2 E 1R DIRETA – PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA. EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE REGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR7153 -1 EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO - QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	50	Unidad e	R\$ 49,35	R\$ 2.467,50
81	LIMA PARA OSSO Nº 12 – ICE – EM AÇO INOXIDÁVEL- AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	50	Unidad e	R\$ 22,55	R\$ 1.127,50

82	MANDRIL PM CÔNICO PARA TIRA. PRODUZIDO EM AÇO INOX; TAMANHO: 61,0MM.	PRISMA	25	Unidade	R\$ 9,01	R\$ 225,25
85	MOLDEIRA TOTAL LISA RASA ADULTO - ALUMÍNIO - EMBALAGEM COM 6 Unidade.	MAC DENTAL	30	Unidade	R\$ 76,65	R\$ 2.299,50
86	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO - ALUMÍNIO - EMBALAGEM COM 9 Unidade. 4 INFERIORES, 4 SUPERIORES E 1 GIRATÓRIA. PARA PACIENTES DENTADOS O KIT É COMPOSTO PELAS PEÇAS: 1 -1, 1 -2, 1 -3, 1 -5, S -1, S -2, S -3, S -5 E GIRATÓRIA 87 (1 DE CADA)	TECNODENT	30	Unidade	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
88	PERFURADOR DE AINSWORTH. POSSUI UM DISCO COM FURO, UTILIZADO PARA REALIZAR OS ORIFÍCIOS DA BORRACHA, DE MODO A ACOMODAR OS DENTES DE DIFERENTES TAMANHOS.	COOPERFLEX	10	Unidade	R\$ 70,25	R\$ 702,50
89	PINÇA ADSON SEM DENTE - TAMANHO: 12CM. INDICADO PARA USO EM CIRURGIA, APREENDER TECIDOS. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	50	Unidade	R\$ 11,31	R\$ 565,50
90	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA. TAMNHO 14CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	60	Unidade	R\$ 29,86	R\$ 1.791,60
91	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA. TAMNHO 14CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	60	Unidade	R\$ 29,96	R\$ 1.797,60
93	PINÇA PORTA-GRAMPO TIPO PALMER. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	20	Unidade	R\$ 66,77	R\$ 1.335,40
94	PONTA DE ULTRASSOM/CURETAS G1	COOPERFLEX	80	Unidade	R\$ 35,95	R\$ 2.876,00
95	PONTA DE ULTRASSOM/CURETAS G2	COOPERFLEX	80	Unidade	R\$ 35,95	R\$ 2.876,00
96	PONTA DE ULTRASSOM/CURETAS G3	COOPERFLEX	80	Unidade	R\$ 35,95	R\$ 2.876,00
100	PORTA AGULHA MAYO - DELICADO, MEDINDO 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM REGISTRO MS, DADOS DE INFORMAÇÃO E PROCEDÊNCIA	COOPERFLEX	250	Unidade	R\$ 28,33	R\$ 7.082,50
101	PORTA ALGODÃO ODONTOLÓGICO: INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS, ENTRE OUTROS; 8X10CM; PRODUZIDO POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, RESULTANDO EM ACABAMENTO PERFEITO E LIVRE DE REBARBAS; PODENDO SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM.	COOPERFLEX	50	Unidade	R\$ 62,32	R\$ 3.116,00
104	PORTA MATRIZ - TIPO TOFFLEMIRE, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVO DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS. EMBALANDO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PRECEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	COOPERFLEX	150	Unidade	R\$ 18,12	R\$ 2.718,00

106	POTE DAPPEN, CONFECCIONADO EM VIDRO.	AV	150	Unidade	R\$ 2,85	R\$ 427,50
107	POTE PALADON DE VIDRO COM TAMPA PARA MANIPULAR/ACRILIZAR RESINA	AV	20	Unidade	R\$ 13,25	R\$ 265,00
109	RÉGUA MILIMETRADA PARA MEDIÇÃO EM ENDODONTIA. PRODUZIDA EM ALUMÍNIO. AUTOCLAVÁVEL.	ORTOCENTRAL	25	Unidade	R\$ 8,34	R\$ 208,50
115	SONDA EXPLORADORA EM AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL Nº 05	COOPERFLEX	200	Unidade	R\$ 7,11	R\$ 1.422,00
117	CONDENSADOR DE WARD Nº 1. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADO COMO CALCADOR EM RESTAURAÇÕES POSTERIORES DE AMÁLGAMA.	COOPERFLEX	30	Unidade	R\$ 5,94	R\$ 178,20
118	CONDENSADOR DE WARD Nº 2. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADO COMO CALCADOR EM RESTAURAÇÕES POSTERIORES DE AMÁLGAMA.	COOPERFLEX	30	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 177,00
119	CONDENSADOR DE WARD Nº 3. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADO COMO CALCADOR EM RESTAURAÇÕES POSTERIORES DE AMÁLGAMA.	COOPERFLEX	30	Unidade	R\$ 5,99	R\$ 179,70
120	CONDENSADOR DE WARD Nº 4. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADO COMO CALCADOR EM RESTAURAÇÕES POSTERIORES DE AMÁLGAMA.	COOPERFLEX	30	Unidade	R\$ 5,99	R\$ 179,70
121	CONDENSADOR DE WARD Nº 5. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADO COMO CALCADOR EM RESTAURAÇÕES POSTERIORES DE AMÁLGAMA.	COOPERFLEX	30	Unidade	R\$ 5,87	R\$ 176,10
122	CONDENSADOR DE WARD Nº 6. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADO COMO CALCADOR EM RESTAURAÇÕES POSTERIORES DE AMÁLGAMA.	COOPERFLEX	30	Unidade	R\$ 5,80	R\$ 174,00
134	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS; COM REFLUXO; TAMANHO: 12,5 CM.	COOPERFLEX	150	Unidade	R\$ 27,91	R\$ 4.186,50
135	ESPATULA PARA RESINA DE TITÂNIO Nº 5. CONFECCIONADA EM AÇO INOX . TAMANHO: 18CM. COM PONTA DUPLA DOURADA. REGISTRO ANVISA: 10401310089.	COOPERFLEX	150	Unidade	R\$ 26,27	R\$ 3.940,50
136	TESOURA IRIS RETA DE 11,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E COM REGISTRO NA ANVISA	COOPERFLEX	200	Unidade	R\$ 11,83	R\$ 2.366,00
137	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADO, AUTOCLAVÁVEL, MEDINDO 20X10X5CM, COM REGISTRO NA ANVISA	COOPERFLEX	40	Unidade	R\$ 67,97	R\$ 2.718,80
138	PINÇA DIETRICH DE 14 CM , AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL,	COOPERFLEX	30	Unidade	R\$ 74,97	R\$ 2.249,10

	COM REGISTRO NA ANVISA.					
13 9	ALAVANCA APEXO MODELO: 303 RETA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENÇÃO DURANTE A EXTRAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.	COOPERFLEX	60	Unidad e	R\$ 18,53	R\$ 1.111,80
14 1	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WIDEA. MODELO DE PONTA RETA. FEITO EM MATERIAL AÇO INOX. CONFECCIONADO COM PONTA DELICADA PARA SUTURAS. PORTA AGULHA COM WIDEA. TAMANHO: 14CM. GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. COM REGISTRO NA ANVISA.	COOPERFLEX	30	Unidad e	R\$ 158,89	R\$ 4.766,70
14 2	COLGADURA INDIVIDUAL, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA MANUSEIO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS DURANTE O PROCESSAMENTO.	COOPERFLEX	80	Unidad e	R\$ 2,68	R\$ 214,40
14 6	PONTA DIAMANTADA PRECISION ESFÉRICA PM - COMPATÍVEL COM AMERICAN BURRS	MICRODONT	30	Unidad e	R\$ 21,44	R\$ 643,20
	VALOR GLOBAL					R\$ 164.522,45

VALOR GLOBAL: R\$ 164.522,45 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ:25.341.162/0001-14 Tipo de Empresa: DEMAIS - E-mail:licitacao@odontomegadental.com.br / Telefone:(43) 3376-6350 Representante Legal: Caroline de Fatima Theresa Ladeira - 038.549.009-70 Endereço: Rua DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA, Recreio, Londrina/PR, 86.025-090						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CABO PARA ESPELHO; NUMERO 25; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153 -1 EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO - QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	IMPLA	400	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
12	CUBA FLEXÍVEL DE BORRACHA MÉDIA COM FORMATO E FLEXIBILIDADE QUE PERMITA HOMOGENEIZAR COM MAIOR PRECISÃO DIVERSOS PRODUTOS, GARANTINDO UM MELHOR APROVEITAMENTO DE SEUS CREMES, GEL CIRÚRGICO E CERA, GESSO, ALGINATO, ETC. DESENVOLVIDA EM POLÍMERO ESPECIAL, RESISTENTE E MALEÁVEL, FACILITA A EMPUNHADURA, PROPORCIONANDO AO PROFISSIONAL QUE SEGUIR A CUBA COM FIRMEZA E	IMPLA	15	Unidade	R\$ 6,77	R\$ 101,55

	CONSIGA MANIPULAR COM MAIOR AGILIDADE E SEGURANÇA OS MATERIAIS, COM AUXÍLIO DE UMA ESPÁTULA. CAPACIDADE 350 ML.					
30	ESPAÇADORES DIGITAIS ABCD - 25MM . KIT COM 4. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. PARA USO EM ENDODONTIA.	IMPLA	60	Unidade	R\$ 22,23	R\$ 1.333,80
31	ESPÁTULA PARA GESSO - METÁLICA COM CABO DE MADEIRA	IMPLA	25	Unidade	R\$ 15,85	R\$ 396,25
58	JOGO DE CALCADORES DE PAIVA C/ 4 UNI, TAMANHOS 1 - 2 - 3 - 4	IMPLA	20	Unidade	R\$ 25,07	R\$ 501,40
62	KIT BANDEJA AUXILIAR PLÁSTICA PADRÃO - DIMENSÕES PADRONIZADAS; IDEAL PRA MOTOR DE IMPLANTE , JET SONIC, FOTOPOLIMERIZAD OR ENTRE OUTROS.SUPOORTA ATÉ 7KG, SENDO IDEAL PARA MOTOR DE ENDO, PRÓTESE, IMPLANTE E APARELHOS DE PROFILAXIA EM GERAL; GRANDE MOBILIDADE COM GIRO DE 360°	PRISMA	50	Unidade	R\$ 221,80	R\$ 11.090,00
63	LAMPARINA DE HANNAU 80 ML - MATERIAL UTILIZADO PARA PLASTIFICAÇÃO DE CERAS NA MONTAGEM DE DENTES PRÓTESES DENTÁRIA, ENCERAMENTO DE DENTES, INDIVIDUALIZAÇÃO DE MOLDEIRAS	IMPLA	15	Unidade	R\$ 25,52	R\$ 382,80
65	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 15-40 - 25MM EMBALAGEM 6 Unidade	IMPLA	150	Unidade	R\$ 14,13	R\$ 2.119,50
66	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 45-80 - 25MM EMBALAGEM 6 Unidade	IMPLA	150	Unidade	R\$ 14,45	R\$ 2.167,50
74	LIMAS FLEXOFIL 1ª SÉRIE 15-40 (25MM). EMBALAGEM 6 Unidade	IMPLA	250	Unidade	R\$ 18,81	R\$ 4.702,50
75	LIMAS FLEXOFIL 1ª SÉRIE 15-40 (31MM). EMBALAGEM 6 Unidade	IMPLA	250	EMB.	R\$ 20,59	R\$ 5.147,50
76	LIMAS FLEXOFIL 2ª SÉRIE 45-80 (25MM). EMBALAGEM 6 Unidade	IMPLA	250	EMB.	R\$ 17,25	R\$ 4.312,50
77	LIMAS FLEXOFIL 2ª SÉRIE 45-80 (31MM). EMBALAGEM 6 Unidade	IMPLA	250	EMB.	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
83	MATRIZ DE AÇO 5 MM - PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	IMPLA	1200	Unidade	R\$ 1,62	R\$ 1.944,00
84	MATRIZ DE AÇO 7 MM - PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	IMPLA	1200	Unidade	R\$ 1,62	R\$ 1.944,00
92	PINÇA CLÍNICA PARA ODONTOLOGIA - Nº 317, CABO	IMPLA	1000	Unidade	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00

	CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA LINHADA PARA BOA PRENSÃO, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153 -1 EM INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERELIXAÇÃO EM MEIO FÍSICO - QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO					
97	PONTAS DE ULTRASSOM/CURET AS IG 783 MOD.SUB	IMPLA	100	Unidade	R\$ 50,90	R\$ 5.090,00
98	PONTAS DE ULTRASSOM/CURET AS IG 783/1 MOD SUPRA	IMPLA	100	Unidade	R\$ 51,49	R\$ 5.149,00
102	PORTA AMÁLGAMA FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 14CM. AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	25	Unidade	R\$ 30,67	R\$ 766,75
103	PORTA GAZE TAMBOR INOX 12 X 12 CM DENTISTA, MEDIDAS 12 X 12 CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE	AÇONO X	50	Unidade	R\$ 110,35	R\$ 5.517,50
105	POTE DAPPEN, CONFECCIONADO EM SILICONE	IMPLA	50	Unidade	R\$ 2,69	R\$ 134,50
108	PRENDEDOR DE GUARDANAPO (JACARÉ) - 45 CM CORRENTE COM ELOS TRANÇADOS	IMPLA	80	Unidade	R\$ 4,88	R\$ 390,40
114	SERINGA METÁLICA PARA APLICAÇÃO DE CALLEN/ SERINGA MARIO LEORNARDO	IMPLA	30	Unidade	R\$ 50,99	R\$ 1.529,70
123	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X1 21 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade	IMPLA	100	EMB.	R\$ 141,69	R\$ 14.169,00
131	LIMAS C PILOT 08 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, EMPREGADO PARA PREPARO QUÍMICOCIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, OCASIONANDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 6 Unidade.	IMPLA	100	Unidade	R\$ 33,88	R\$ 3.388,00
132	LIMAS C PILOT 10 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, EMPREGADO PARA	IMPLA	100	Unidade	R\$ 33,37	R\$ 3.337,00

	PREPARO QUÍMICOCIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, OCASIONANDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 6 Unidade.					
133	LIMAS C PILOT 15 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, EMPREGADO PARA PREPARO QUÍMICOCIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, OCASIONANDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 6 Unidade.	IMPLA	100	Unidade	R\$ 34,26	R\$ 3.426,00
143	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO. AUTOCLAVÁVEL.	OGP	100	Unidade	R\$ 2,68	R\$ 268,00
145	LIMA WAVE ONE GOLD 25MM SORTIDA MAILLEFER 4UN - DENTSPLY COMPATÍVEL COM WAVE ONE GOLD	IMPLA	60	Unidade	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
VALOR GLOBAL						R\$ 102.039,15

VALOR GLOBAL: R\$ 102.039,15 (CENTO E DOIS MIL, TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ:09.478.023/0001-80 Tipo de Empresa: EPP/SS - E-mail: vendasodontomedsousapb@gmail.com / Telefone:(83) 3522-2850 Representante Legal: JOÃO PAULO MARQUES ABRANTES - 052.115.874-56 Endereço: RUA ODON BEZERRA, CENTRO, SOUSA/PB, 58.800-130						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE (15 A 40 MM).	INJECTA	150	Unidade	R\$ 27,67	R\$ 4.150,50
57	GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE (45 A 80 MM).	INJECTA	150	Unidade	R\$ 27,44	R\$ 4.116,00
64	LAMPARINA PEQUENA A ALCOOL USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	AF BRASIL	15	Unidade	R\$ 29,34	R\$ 440,10
68	LIMA K ESTÉRIL 25MM - Nº 08	TDK FILES	250	Unidade	R\$ 13,45	R\$ 3.362,50
70	LIMA KERR 1ª SÉRIE 15 A 40 (25 MM)	TDK FILES	250	Unidade	R\$ 13,85	R\$ 3.462,50
71	LIMA KERR 1ª SÉRIE 15 A 40 (31 MM)	TDK FILES	250	Unidade	R\$ 13,74	R\$ 3.435,00
72	LIMA KERR 2ª SÉRIE 45 A 80 (25MM).	TDK FILES	250	Unidade	R\$ 14,08	R\$ 3.520,00
73	LIMA KERR 2ª SÉRIE 45 A 80 (31MM).	TDK FILES	250	Unidade	R\$ 14,46	R\$ 3.615,00
78	LIMAS K FILE 2ª SÉRIE 45-80 (25MM). EMBALAGEM 6 Unidade	TDK FILES	250	EMB.	R\$ 14,28	R\$ 3.570,00
79	LIMAS K FILE 2ª SÉRIE 45-80 (31MM). EMBALAGEM 6 Unidade	TDK FILES	250	EMB.	R\$ 14,42	R\$ 3.605,00
80	LIMA PARA OSSO - TAMBÉM CONHECIDA COMO LIMA SELDIN, 18CM	UNIÃO	70	Unidade	R\$ 16,61	R\$ 1.162,70
87	MUFLAS PARA COZIMENTO - Nº 6 DE LATÃO POLIDO S/ PARAFUSO.	OGP	10	Unidade	R\$ 195,94	R\$ 1.959,40
124	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X1 25 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE	TDK FILES	100	EMB.	R\$ 141,66	R\$ 14.166,00

	LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade.					
125	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X2 21 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade.	TDK FILES	100	EMB.	R\$ 141,41	R\$ 14.141,00
126	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X2 25 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade.	TDK FILES	100	EMB.	R\$ 140,87	R\$ 14.087,00
127	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X3 25 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade.	TDK FILES	100	EMB.	R\$ 141,27	R\$ 14.127,00
128	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X4 25 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade.	TDK FILES	100	Unidad e	R\$ 140,48	R\$ 14.048,00
129	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER SX ESTES INSTRUMENTOS TÊM POR FINALIDADE, JUNTAMENTE COM AS LIMAS S2, GARANTIR O PREPARO DOS DOIS TERÇOS CORONÁRIOS DO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 3 Unidade.	TDK FILES	100	EMB.	R\$ 163,09	R\$ 16.309,00
130	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X5 25 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade.	TDK FILES	100	Unidad e	R\$ 141,48	R\$ 14.148,00
140	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDEA, TAMANHO: 14CM. AUTOCLAVÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM WÍDEA.GARANTIA: 10 ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. COM REGISTRO NA ANVISA.	6B	30	Unidad e	R\$ 47,08	R\$ 1.412,40

	VALOR GLOBAL	RS 138.837,10
VALOR GLOBAL: R\$ 138.837,10 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)		
2.2.	A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.	
3.	ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	
3.1.	O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.	
4.	DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
4.1.	Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:	
4.1.1.	apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;	
4.1.2.	demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e	
4.1.3.	consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.	
4.2.	A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.	
4.2.1.	O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.	
4.3.	Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.	
4.4.	O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.	
4.5.	O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.	
	Dos limites para as adesões	
4.6.	As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.	
4.7.	O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.	
4.8.	Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.	
4.9.	A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.	
	Vedação a acréscimo de quantitativos	
4.10.	É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.	
5.	VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA	
5.1.	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.	
5.1.1.	O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.	
5.1.2.	Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.	
5.2.	A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.	
5.2.1.	O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.	
5.3.	Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.	
5.4.	Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:	
5.4.1.	Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;	
5.4.2.	Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:	
5.4.2.1.	Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e	
5.4.2.2.	Mantiverem sua proposta original.	
5.4.3.	Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.	
5.5.	O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.	
5.6.	Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.	
5.7.	A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:	
5.7.1.	Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e	
5.7.2.	Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.	
5.8.	O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.	
5.9.	Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.	
5.9.1.	O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.	
5.10.	A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.	

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 19 de Janeiro 2026.	
LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ:46.884.097/0001-43.
MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ:25.341.162/0001-14.	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME. CNPJ:09.478.023/0001-80.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025	

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário, o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, DURANTE O ANO DE 2026**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ:46.884.097/0001-43, Tipo de Empresa: EPP/SS E-mail: golden88licita@gmail.com / Telefone: (45) 99919-9652 Representante Legal: Cezar Fioravanti Schacht Junior - 048.804.349-22 Endereço: Avenida Maripá, Centro, Toledo/PR, 85.901-000						
ITE M	DESCRIÇÃO	MODEL O / MARCA	QUA NT	MEDI DA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR MODEDOR DE BORRACHA ADULTO EM SILICONE	PREVEN	20	Unidad e	R\$ 6,32	R\$ 126,40
2	ABRIDOR MODEDOR DE BORRACHA INFANTIL EM SILICONE	PREVEN	20	Unidad e	R\$ 3,76	R\$ 75,20
6	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G- CAIXA C/100UNI – INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS E SOLUÇÕES INTRA-DENTAIS, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, POSSUI ROSCA TIPO POLEGADA OU TIPO MM	UNIQUE	100	Caixa	R\$ 25,32	R\$ 2.532,00

	PARA SEGURANÇA DO ENCAIXE NO CARTUCHO DA SERINGA,COMPATÍVEL COM SERINGA CARPULÊ, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO.					
7	PONTA PARA IRRIGAÇÃO NAVITIP – ULTRADENT 29G 27MM - EMBALAGEM COM 20 Unidade. PONTA MULTIUSO PARA LIMPEZA, FRICÇÃO E IRRIGAÇÃO SIMULTANEAMENTE, COMPRIMENTO 25MM COM CÂNULA RÍGIDA DE CALIBRE 30GA. CORPO RÍGIDO E FLEXIBILIDADE NA PONTA .PONTA ESTERILIZADA. NÃO É AUTOCLAVÁVEL.A EXTREMIDADE APICAL DA PONTA É MACIA E FLEXÍVEL, ENQUANTO O COMPRIMENTO RESTANTE DO É RÍGIDO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E FÁCIL NO CANAL RADICULAR SEM DOBRAR.APLICAÇÃO CONTROLADA ATÉ O ÁPICE.	ULTRADENT	80	Caixa	R\$ 123,95	R\$ 9.916,00
8	ALGINATO CROMÁTICO DE ÚLTIMA GERAÇÃO E CONSISTÊNCIA CREMOSA. A VARIAÇÃO CROMÁTICA ACOMPANHA AS DIFERENTES FASES DE PREPARAÇÃO: ROSA DURANTE A MISTURA, ROXO DURANTE A FASE DE TRABALHO E DE COLOCAÇÃO NA MOLDEIRA EAZUL, DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA CAVIDADE ORAL ATÉ O ENDURECIMENTO. INDICADO PARA A PRÁTICA DA CLÍNICA GERAL. A MUDANÇA DE COR E SEU SABOR AGRADÁVEL FAZEM COM QUE ESTE PRODUTO SEJA PARTICULARMENTE ADEQUADO PARA O USO EM ODONTOLOGIA PEDIÁTRICA. POSUI EM SUA COMPOSIÇÃO ESTRUCTURAL: TERRA DIATOMÁCEA, SULFATO DE CÁLCIO, ALGINATO DE POTÁSSIO, PÍROFOSFATO DE SÓDIO, FLUOROTITANATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, VASELINA, PIGMENTOS E AROMAS. PACOTE CONTENDO 453G. COMPATÍVEL COM HYDROGUM 5 HYDROCOLOR 5.	ZHERMA CK	150	Unidade	R\$ 116,28	R\$ 17.442,00
16	ARCO DE OSTBY ADULTO – AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	ANGELUS	15	Unidade	R\$ 9,05	R\$ 135,75
18	BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ) PARA USO EM PROFILAXIA ODONTOLÓGICA. PACOTE COM 40G. CAIXA COM 15 Unidade.	ASFER	120	Caixa	R\$ 33,36	R\$ 4.003,20
19	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 25MM Nº 702 CONICA – HASTE LONGA	KAVO	350	Unidade	R\$ 10,12	R\$ 3.542,00
20	BROCA CARBIDE PARA PM TRONCO-CÔNICA Nº 702.	PRIMA	20	Unidade	R\$ 10,28	R\$ 205,60
21	BROCA CARBIDE PARA PM, TRONCO -CÔNICA Nº 05.	PRIMA	50	Unidade	R\$ 10,32	R\$ 516,00
22	BROCA CARBIDE, Nº 06, HASTE LONGA.	KAVO	120	Unidade	R\$ 10,11	R\$ 1.213,20
23	BROCA CARBIDE, Nº 245.	KAVO	100	Unidade	R\$ 5,85	R\$ 585,00
24	BROCA CARBIDE, Nº 330.	KAVO	200	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
26	BROCA CHAMA DE VELA Nº 3118 FF	MICRODONT	400	Unidade	R\$ 2,14	R\$ 856,00
28	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA Nº 1092	MICRODONT	400	Unidade	R\$ 2,10	R\$ 840,00
29	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA Nº 1094	MICRODONT	400	Unidade	R\$ 2,12	R\$ 848,00
30	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA Nº 1091	MICRODONT	400	Unidade	R\$ 2,19	R\$ 876,00

31	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA Nº 1093	MICRODONT	400	Unidade	R\$ 2,16	R\$ 864,00
32	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE TRONCO CÔNICA Nº 6.	KAVO	300	Unidade	R\$ 15,35	R\$ 4.605,00
33	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA FG	MICRODONT	50	Unidade	R\$ 11,58	R\$ 579,00
34	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02	KAVO	400	Unidade	R\$ 5,63	R\$ 2.252,00
35	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 03	KAVO	400	Unidade	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
36	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04	KAVO	400	Unidade	R\$ 5,64	R\$ 2.256,00
37	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 05	KAVO	400	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
38	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06	KAVO	400	Unidade	R\$ 5,77	R\$ 2.308,00
39	BROCA ENDO Z	MICRODONT	200	Unidade	R\$ 13,19	R\$ 2.638,00
40	BROCA GATES GLIDDEN 32MM Nº 1	MKLIFE	80	Unidade	R\$ 6,09	R\$ 487,20
41	BROCA GATES GLIDDEN 32MM Nº 2	MKLIFE	80	Unidade	R\$ 6,11	R\$ 488,80
42	BROCA GATES GLIDDEN 32MM Nº 3	MKLIFE	80	Unidade	R\$ 6,25	R\$ 500,00
43	BROCA GATES GLIDDEN 32MM Nº 4	MKLIFE	80	Unidade	R\$ 6,22	R\$ 497,60
44	BROCA GATES GLIDDEN 32MM Nº 5	MKLIFE	80	Unidade	R\$ 6,28	R\$ 502,40
45	BROCA GATES GLIDDEN 32MM Nº 6	MKLIFE	80	Unidade	R\$ 6,16	R\$ 492,80
46	BROCA DE LARGO 32MM Nº1	MKLIFE	80	Unidade	R\$ 6,23	R\$ 498,40
47	BROCA DE LARGO 32MM Nº2	MKLIFE	80	Unidade	R\$ 6,28	R\$ 502,40
48	BROCA DE LARGO 32MM Nº3	MKLIFE	80	Unidade	R\$ 6,23	R\$ 498,40
49	BROCA DE PEESE Nº 1 PRÓTESE PARCIAL FIXA INDICADA COMO AUXILIAR DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO E TAMBÉM NA CONFECCÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRA - RADICULARES.	MKLIFE	50	Unidade	R\$ 6,13	R\$ 306,50
50	BROCA DE PEESE Nº 2 PRÓTESE PARCIAL FIXA INDICADA COMO AUXILIAR DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO E TAMBÉM NA CONFECCÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRA - RADICULARES.	MKLIFE	50	Unidade	R\$ 6,20	R\$ 310,00
51	BROCA DE PEESE Nº 3 PRÓTESE PARCIAL FIXA INDICADA COMO AUXILIAR DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO E TAMBÉM NA CONFECCÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRA - RADICULARES	MKLIFE	50	Unidade	R\$ 6,07	R\$ 303,50
52	BROCA DE PEESE Nº 4 PRÓTESE PARCIAL FIXA INDICADA COMO AUXILIAR DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO E TAMBÉM NA CONFECCÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRA - RADICULARES	MKLIFE	50	Unidade	R\$ 6,07	R\$ 303,50
53	BROCA DE PEESE Nº 5 PRÓTESE PARCIAL FIXA INDICADA COMO AUXILIAR DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO E TAMBÉM NA CONFECCÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRA - RADICULARES	MKLIFE	50	Unidade	R\$ 6,06	R\$ 303,00
56	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1032	MICRODONT	300	Unidade	R\$ 2,05	R\$ 615,00
57	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1033	MICRODONT	300	Unidade	R\$ 2,14	R\$ 642,00
58	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1035	MICRODONT	300	Unidade	R\$ 2,05	R\$ 615,00
59	BROCA DIAMANTADA DUPLO -CÔNICA 1046	MICRODONT	200	Unidade	R\$ 2,07	R\$ 414,00
60	BROCA DIAMANTADA, Nº 1045. CONE INVERTIDO	MICRODONT	200	Unidade	R\$ 2,10	R\$ 420,00
61	BROCA DIAMANTADA, N. 1046. CONE INVERTIDO	MICRODONT	200	Unidade	R\$ 2,05	R\$ 410,00
62	BROCA DIAMANTADA, Nº 2200 FF	MICRODONT	200	Unidade	R\$ 2,10	R\$ 420,00
63	BROCA DIAMANTADA, Nº 3118	MICRODONT	300	Unidade	R\$ 2,08	R\$ 624,00
64	BROCA DIAMANTADA, Nº 3118 F	MICRODONT	300	Unidade	R\$ 2,05	R\$ 615,00

65	BROCA DIAMANTADA, Nº 3118 FF	MICROD ONT	300	Unidad e	R\$ 2,14	R\$ 642,00
66	BROCA DIAMANTADA, Nº 3195 F	MICROD ONT	300	Unidad e	R\$ 2,05	R\$ 615,00
68	BROCA DIAMANTADA, Nº 3168	MICROD ONT	300	Unidad e	R\$ 2,08	R\$ 624,00
69	BROCA DIAMANTADA, Nº 3168F	MICROD ONT	300	Unidad e	R\$ 2,09	R\$ 627,00
70	BROCA DIAMANTADA, Nº 3168FF	MICROD ONT	300	Unidad e	R\$ 2,07	R\$ 621,00
71	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1012	MICROD ONT	500	Unidad e	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
72	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1013	MICROD ONT	500	Unidad e	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
73	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1014	MICROD ONT	500	Unidad e	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
74	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1014.	MICROD ONT	300	Unidad e	R\$ 2,10	R\$ 630,00
75	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1015	MICROD ONT	500	Unidad e	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
76	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1016	MICROD ONT	500	Unidad e	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
77	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1016	MICROD ONT	300	Unidad e	R\$ 2,13	R\$ 639,00
78	BROCA ESFÉRICA Nº 2 PARA PEÇA DE MÃO	MKLIFE	50	Unidad e	R\$ 6,02	R\$ 301,00
79	BROCA ESFÉRICA Nº 4 PARA PEÇA DE MÃO	MKLIFE	50	Unidad e	R\$ 5,86	R\$ 293,00
80	BROCA ESFÉRICA Nº 6 PARA PEÇA DE MÃO	MKLIFE	50	Unidad e	R\$ 5,83	R\$ 291,50
82	BROCA PONTA DIAMANTADA 3082	MICROD ONT	200	Unidad e	R\$ 2,10	R\$ 420,00
83	BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2	KAVO	200	Unidad e	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
84	BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3	KAVO	200	Unidad e	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
85	BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4	KAVO	200	Unidad e	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
86	BROCA DOURADA (KIT RESINA)	MICROD ONT	400	Unidad e	R\$ 62,56	R\$ 25.024,00
90	CERA DE UTILIZAÇÃO - PARA ARTICULAÇÃO, EM LAMINAS DE 13,6 X 6,9CM APROX., EMBALADA EM Caixa COM 200G APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	LYSAND A	80	Caixa	R\$ 20,70	R\$ 1.656,00
91	CERA EM LÂMINAS ROSA, N.07 - CONTENDO PARAFINA NA CONCENTRAÇÃO ENTRE 40 A 60%, FAIXA DE FUSÃO 41 A 71 G.C., CONCENTRAÇÃO ENTRE 11 A 15%, CERA CARNAÚBA COM ZONA DE FUSÃO ENTRE 84 A 91 G.C., CERA DE ABELHA COM ZONA DE FUSÃO DE 63 A 70 G.C., CERA DE INHAÇA PARA AUMENTAR A DUREZA, SEM ELEVAR MUITO A ZONA DE FUSÃO, CERA SINTÉTICA, RESINAS E CORANTES, O MATERIAL DEVE AMOLECER SEM DESCAMAR, NÃO DEVE LAMINAR, NEM ESFARELAR QUANDO CORTADA EM MARGEM FINA, NA TEMPERATURA DE 20 A 25G.C., QUANDO VOLATIZADA NÃO DEVE DEIXAR RESÍDUOS SÓLIDOS MAIORES QUE 0,1% DO PESO DE AMOSTRA, EMBALAGEM Caixa COM 18 LAMINAS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	LYSAND A	300	Caixa	R\$ 19,76	R\$ 5.928,00
92	CIMENTO CIRÚRGICO, CONJUNTO DE PASTA/PASTA, COM INHAÇ. 90 G DE CADA, PASTA 1:COMP. ACIDO CAPRILICO, AC. INHAÇA ,BREU,RESINA ESTER GUN. PASTA 2 -COMP. DE INH INHAÇA, OZN, OMG, EMBALADO EM Caixa, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE	MAQUIR A	20	Unidad e	R\$ 148,49	R\$ 2.969,80

	MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.					
93	CIMENTO CIRÚRGICO, PÓ, PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR OXIDO DE ZINCO, ACETATO DE ZINCO, BREU E CELULOSE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	IODONT OSUL	20	Unidad e	R\$ 18,45	R\$ 369,00
96	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR VIDRION PÓ LIQUIDO COR A1 ESTÉTICO E COM LIBERAÇÃO DE IONS FLUORETO. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRÔNCIO EMBALAGEM 1 FRACO DE PÓ 10G, 1 FRASCO DE LIQUIDO CONTENDO 8ML BLOCO DE MISTURA E COLHER MEDIDORA.	FGM	400	Unidad e	R\$ 47,45	R\$ 18.980,00
97	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, VIDRION PÓ LIQUIDO COR A2 ESTÉTICO E COM LIBERAÇÃO DE IONS FLUORETO, CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRÔNCIO EMBALAGEM 1 FRACO DE PÓ 10G, 1 FRASCO DE LIQUIDO CONTENDO 8ML BLOCO DE MISTURA E COLHER MEDIDORA.	FGM	400	Unidad e	R\$ 22,91	R\$ 9.164,00
99	CIMENTO RESINOSO DUAL PARA CIMENTAÇÃO DE COROA PROTÉTICA	AAF DO BRASIL	15	Unidad e	R\$ 46,65	R\$ 699,75
100	COLTOSOL	IODONT OSUL	200	Unidad e	R\$ 12,47	R\$ 2.494,00
113	CLOREXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE CAVIDADES DENTÁRIAS - FRASCO COM 100ML	BIODINA MICA	300	Unidad e	R\$ 9,02	R\$ 2.706,00
114	CLOREXIDINA 0,12% - 1L - ENXAGUATÓRIO BUCAL QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS ASSOCIADOS À PLACA BACTERIANA, GENGVITE E MAU HÁLITO.VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TH	500	Unidad e	R\$ 22,55	R\$ 11.275,00
117	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS GRANULAÇÃO FINA - MÉDIA - GROSSA 5/8" - Caixa COM 100 TIRAS	TDV	100	Unidad e	R\$ 125,05	R\$ 12.505,00
118	EDTA TRISSODICO LIQUIDO. EMBALAGEM COM 20 ML	AAF DO BRASIL	100	Unidad e	R\$ 4,63	R\$ 463,00
119	ENDO ICE, TESTE DE CAVIDADE PULPAR . FRASCO COM 200ML (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	IODONT OSUL	2000	Unidad e	R\$ 33,78	R\$ 67.560,00
122	EUCALIPTOL - SOLVENTE DE GUTA PERCHA - FRASCO COM 10 ML. (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	AAF DO BRASIL	50	Unidad e	R\$ 7,87	R\$ 393,50
124	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM SOLUÇÃO, EM FRASCO C/10 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VIPLAC K	100	Unidad e	R\$ 4,49	R\$ 449,00
125	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO,	CAREST REAM	250	Caixa	R\$ 252,31	R\$ 63.077,50

	ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELÍCULAS					
126	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL, ULTRA SPEED, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAREST REAM	50	Caixa	R\$ 328,61	R\$ 16.430,50
137	KIT DE POLIMENTO DE AMÁLGAMA EM BORRCHA C/06 Unidade (VERDE, AZUL, MARRON). ADAPTADO PARA CONTRA-ÂNGULO.	MICROD ONT	50	Unidad e	R\$ 60,84	R\$ 3.042,00
138	KIT DE POLIMENTO DE RESINA EM SILICONE C/12 Unidade (VERDE, AMARELO, BRANCO),ADAPTADO PARA CONTRA-ÂNGULO.	MICROD ONT	250	Unidad e	R\$ 74,12	R\$ 18.530,00
139	GESSO COMUM TIPO II - PACOTE COM 1 KG GESSO, COMUM OU PARIS, COMPOSTO COMPOSTO BASICAMENTE POR SULFATO DE CÁLCIO, NA COR BRANCA, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 60 KG/CM. ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.SACO DE 1KG - VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS.	KDENT	400	Pacote	R\$ 10,47	R\$ 4.188,00
140	GESSO PEDRA TIPO III - PACOTE COM 1 KG CONSISTÊNCIA: 30 A 45ML DE ÁGUA PARA 100G DE PÓ, TEMPO DE TRABALHO: 2 A 8 MINUTOS, TEMPO DE PRESA: 8 A 10 MINUTOS, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO DO GESSO: 2 HORAS EM LOCAL SECO E AREJADO, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO: 400KGF/CM. COMPOSIÇÃO: SULFATO DE CÁLCIO (ALFA HEMIDRATADO) E PIGMENTOS	ASFER	400	Pacote	R\$ 11,93	R\$ 4.772,00
146	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRA CAL XS. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 1,2ML + 2 PONTAS NAVITIP 29G.A. DE 17MM (COR BRANCA). (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	ULTRAD ENT	300	Unidad e	R\$ 96,07	R\$ 28.821,00
148	LÁPIS CÓPIA (DERMATOGRÁFICO) INDICADO PARA USO DER PRÓTESE	CIS	15	Unidad e	R\$ 17,42	R\$ 261,30
149	LENÇOL DE BORRACHA. Caixa COM 26 Unidade. TAMANHO 13,5X13,5CM.	AMGELU S	100	Caixa	R\$ 23,24	R\$ 2.324,00
151	LÍQUIDO ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA (500 ML).	LYSAND A	150	Unidad e	R\$ 20,97	R\$ 3.145,50
153	LIXAS (TIRA) COM GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA C/12 UND.	PREVEN	500	Caixa	R\$ 4,51	R\$ 2.255,00
154	MÁSCARA PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) AJUSTÁVEL - A MÁSCARA PROTETORA FACIAL É PERFEITA PARA PROTEGER O ROSTO DE SECREÇÕES E PÓS EXPELIDOS PELO AR, IDEAL PARA O USO EM CLÍNICAS DE SAÚDE.	PREVEN	50	Unidad e	R\$ 18,95	R\$ 947,50
158	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY COM BICO, EMBALAGEM DE 200ML, PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	PREVEN	400	Unidad e	R\$ 26,81	R\$ 10.724,00
162	PASTA ZINCO ENÓLICA INDICADA PARA MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	LYSAND A	50	Kit	R\$ 55,04	R\$ 2.752,00

167	PLACA DE VIDRO LISA 10 MM PARA USO ODONTOLÓGICO.	DF	100	Unidad e	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
172	RESINA AUTO/TERMOPOLIMERIZ ÁVEL PÓ COR 67. EMBALAGEM COM 78 GRAMAS	IMODON TO	100	Unidad e	R\$ 44,01	R\$ 4.401,00
173	AUTO/TERMOPOLIMERIZ ÁVEL PÓ COR 69. EMBALAGEM COM 78 GRAMAS	IMODON TO	100	Unidad e	R\$ 41,87	R\$ 4.187,00
174	RESINA AUTO/TERMOPOLIMERIZ ÁVEL PÓ COR 62. EMBALAGEM COM 78 GRAMAS	IMODON TO	100	Unidad e	R\$ 45,44	R\$ 4.544,00
175	RESINA AUTO/TERMOPOLIMERIZ ÁVEL PÓ COR 66. EMBALAGEM COM 78 GRAMAS	IMODON TO	100	Unidad e	R\$ 44,37	R\$ 4.437,00
176	RESINA A1 - RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COMPATÍVEL COM Z 250 XT.	Z250	400	Unidad e	R\$ 52,32	R\$ 20.928,00
177	RESINA A2 - RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COMPATÍVEL COM Z 250 XT.	Z250	400	Unidad e	R\$ 52,53	R\$ 21.012,00
178	RESINA A3 - RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COMPATÍVEL COM Z 250 XT.	Z250	400	Unidad e	R\$ 51,12	R\$ 20.448,00
179	RESINA A3,5 - RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COMPATÍVEL COM Z 250 XT.	Z250	400	Unidad e	R\$ 51,17	R\$ 20.468,00
180	RESINA B2 - RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA,	Z250	300	Unidad e	R\$ 53,45	R\$ 16.035,00

	PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COMPATÍVEL COM Z 250 XT.					
181	RESINA B3 – RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COMPATÍVEL COM Z 250 XT.	Z250	300	Unidade	R\$ 52,43	R\$ 15.729,00
182	RESINA C2 – RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COMPATÍVEL COM Z 250 XT.	Z250	200	Unidade	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
183	RESINA D3 – RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COMPATÍVEL COM Z 250 XT.	Z250	200	Unidade	R\$ 51,57	R\$ 10.314,00
195	VASELINA SÓLIDA - EMBALAGEM COM 1 POTE DE 90G, COM REGISTRO ANVISA.	AAF DO BRASIL	250	Unidade	R\$ 8,78	R\$ 2.195,00
196	VERNIZ FLUORETADO EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML. (ÁLCOOL ETÍLICO). PARA USO NAS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS DESCALCIFICADAS E FISSURAS DESCOLORADAS.	FLUORN IZ	200	Unidade	R\$ 26,48	R\$ 5.296,00
197	VERNIZ CAVITINI EMBALAGEM COM 15ML	AAF DO BRASIL	200	Unidade	R\$ 12,34	R\$ 2.468,00
202	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO. SOLUÇÃO AMENA DE ÁCIDO POLIACRÍLICO DESENVOLVIDA PARA REMOVER PARCIALMENTE A "SMEAR LAYER" DE DENTINA E ESMALTE. ESTE PROCESSO AUMENTA A ADESÃO DO CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO A ESTRUTURA DO DENTE. POSSUI 26% DE ÁCIDO POLIACRÍLICO. EMBALAGEM COM 10 ML.	DFL	100	Unidade	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00
203	CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER UNIVERSAL PARA SISTEMA ROTATÓRIO MAILLEFER - DENTSPLY SIRONA F1 COMPATÍVEL DENTSPLY - EMBALAGEM COM 60 Unidade.	MKLIFE	60	Unidade	R\$ 46,08	R\$ 2.764,80
204	CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER UNIVERSAL PARA SISTEMA ROTATÓRIO MAILLEFER - DENTSPLY SIRONA F2 COMPATÍVEL DENTSPLY - EMBALAGEM COM 60 Unidade.	MKLIFE	60	Unidade	R\$ 46,08	R\$ 2.764,80
205	CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER UNIVERSAL PARA SISTEMA	MKLIFE	60	Unidade	R\$ 46,11	R\$ 2.766,60

	ROTATÓRIO MAILLEFER - DENTSPLY SIRONA F3 COMPATÍVEL DENTSPLY - EMBALAGEM COM 60 Unidade.					
206	CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA RECIPROCANTE WAVE-ONE GOLD - DENTSPLY SIRONA MEDIUM, COMPATÍVEL COM WAVE ONE GOLD - EMBALAGEM COM 60 Unidade.	ENDOPO INT	40	Unidade	R\$ 61,21	R\$ 2.448,40
207	CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA RECIPROCANTE WAVE-ONE GOLD - DENTSPLY SIRONA PRIMARY, COMPATÍVEL COM WAVE ONE GOLD - EMBALAGEM COM 60 Unidade.	ENDOPO INT	40	Unidade	R\$ 61,88	R\$ 2.475,20
208	CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA RECIPROCANTE WAVE-ONE GOLD - DENTSPLY SIRONA SMALL, COMPATÍVEL COM WAVE ONE GOLD	ENDOPO INT	40	Unidade	R\$ 60,48	R\$ 2.419,20
209	CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA RECIPROCANTE WAVE-ONE GOLD - DENTSPLY SIRONA LARGE, COMPATÍVEL COM WAVE ONE GOLD - EMBALAGEM COM 60 Unidade.	ENDOPO INT	40	Unidade	R\$ 60,74	R\$ 2.429,60
VALOR GLOBAL						R\$ 603.620,30

VALOR GLOBAL: R\$ 603.620,30 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ:09.478.023/0001-80 Tipo de Empresa: EPP/SS - E-mail: vendasodontomedsousapb@gmail.com / Telefone:(83) 3522-2850 Representante Legal: JOÃO PAULO MARQUES ABRANTES - 052.115.874-56 Endereço: RUA ODON BEZERRA, CENTRO, SOUSA/PB, 58.800-130						
ITE M	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUAN T	MEDID A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÁCIDO FOSFORICO 37%- COR AZUL (ÁCIDO DE ATAQUE EM GEL) EMBALAGEM COM TRÊS SERINGAS, (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	POWERTEC	2200	Pacote	R\$ 4,12	R\$ 9.064,00
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL – CALIBRE 30-G CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM Caixa COM 100 Unidade, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 Unidade	SR	300	Caixa	R\$ 24,78	R\$ 7.434,00
17	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, USO ODONTOLÓGICO – CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 Unidade.	MAX CLEAN	800	Pacote	R\$ 15,30	R\$ 12.240,00
27	BROCA CHAMA DE VELA Nº 3168 FF	CHAMPION	400	Unidade	R\$ 2,51	R\$ 1.004,00
54	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PM – INDICADO PARA DESGASTE E ACABAMENTO DE ACRÍLICOS, COMPOSITO, PORCELANAS, CERÂMICA, METAIS PRECIOSOS E NÃO PRECIOSOS, BROCA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO	EURODONT	40	Unidade	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
55	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM – INDICADO PARA DESGASTE E ACABAMENTO DE ACRÍLICOS, COMPOSITO, PORCELANAS, CERÂMICA, METAIS PRECIOSOS E NÃO PRECIOSOS, BROCA EM	EURODONT	40	Unidade	R\$ 43,51	R\$ 1.740,40

	CARBONETO DE TUNGSTÊNIO					
67	BROCA DIAMANTADA, Nº 3195 FF	CHAMPION	300	Unidade	R\$ 2,56	R\$ 768,00
81	BROCA PONTA DIAMANTADA 3081	CHAMPION	200	Unidade	R\$ 2,88	R\$ 576,00
87	BARREIRA GENGIVAL (TOP DAM), INDICADO COMO SUBSTITUTO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DE TECIDO GENGIVAL NOS CASOS DE RISCO DE IRRITAÇÃO POR CONTATO POR PRODUTOS UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, COMO CLAREAMENTO DENTAL COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM COM 2 GRAMAS.	SS WHITE	50	Unidade	R\$ 5,39	R\$ 269,50
88	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL. BLOCO COM 12 FOLHAS, COM REGISTRO NA ANVISA.	IODONTOS UL	400	Unidade	R\$ 3,12	R\$ 1.248,00
89	CARIOSTÁTICO 30%, 05 ML. INIBIDOR DE CARIE DENTAL.	IODONTOS UL	150	Unidade	R\$ 23,40	R\$ 3.510,00
94	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR COM ÓTIMO ESCOAMENTO, BOA RADIOPAVIDADE, BIOCOMPATIBILIDADE, EXCELENTE ADESIVIDADE E CAPACIDADE DE VEDAMENTO, BOA VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA. COMPOSIÇÃO: FRASCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CONTENDO PÓ COM 8G + FRASCO DE POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE CONTENDO RESINA COM 9G, BISNAGA DE POLIETILENO CONTENDO RESINA COM 14G. COMPATÍVEL COM SEALER 26.	MAQUIRA	70	Unidade	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
95	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO – EMBALAGEM CONTENDO 13G DE PASTA BASE + 11G DE PASTA CATALISADORA, E BLOCO DE MISTURA.	MAQUIRA	400	Unidade	R\$ 23,95	R\$ 9.580,00
101	CONE DE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE 15-40 CX C/ 120	INJECTA	60	Caixa	R\$ 26,52	R\$ 1.591,20
102	CONE DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE 45-80 CX C/ 120	INJECTA	60	Caixa	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
103	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F CX C/ 120	INJECTA	60	Caixa	R\$ 26,63	R\$ 1.597,80
104	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF CX C/ 120	INJECTA	60	Caixa	R\$ 27,20	R\$ 1.632,00
105	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM CX C/ 120	INJECTA	60	Caixa	R\$ 26,73	R\$ 1.603,80
106	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF CX C/ 120	INJECTA	60	Caixa	R\$ 26,27	R\$ 1.576,20
107	CONE DE GUTA PERCHA #25 – CX C/ 120	INJECTA	40	Caixa	R\$ 26,94	R\$ 1.077,60
108	CONE DE GUTA PERCHA #30 – CX C/ 120	INJECTA	40	Caixa	R\$ 26,84	R\$ 1.073,60
109	CONE DE GUTA PERCHA #35 – CX C/ 120	INJECTA	40	Caixa	R\$ 26,20	R\$ 1.048,00
110	CONE DE GUTA PERCHA #40 – CX C/ 120	INJECTA	40	Caixa	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
111	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA CANAIS RADICULARES - 1ª SÉRIE – CX C/120	INJECTA	100	Caixa	R\$ 25,25	R\$ 2.525,00
112	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA CANAIS RADICULARES - A 2ª SÉRIE – CX C/120	INJECTA	100	Caixa	R\$ 25,53	R\$ 2.553,00
115	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA DE USO ODONTOLÓGICO, ANATÔMICA, COLORIDA COM VÁRIOS TAMANHOS PRÉ-CORTADOS–	IODONTOS UL	400	Caixa	R\$ 6,57	R\$ 2.628,00

	CAIXA COM 100 Unidade.					
116	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L - UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	VIC PHARMA	500	Unidade	R\$ 22,73	R\$ 11.365,00
120	ESCOVA DE ROBINSON, EM FORMA DE TAÇA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLO, PARA ADAPTAR EM CONTRA - ÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO COM SELO ANVISA.	PREVEN	5000	Unidade	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
121	ESPONJA DE FIBRINA (HEMOSPON) Caixa COM 10 UNIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	MAQUIRA	800	Unidade	R\$ 49,99	R\$ 39.992,00
123	EUGENOL - ODONTOLÓGICO - EMBALAGEM COM 20ML (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	SS WHITE	100	Unidade	R\$ 8,74	R\$ 874,00
128	FIO DE SUTURA DE SEDA – CX/ 24 DE SEDA TRANCADA, 3-0, COM AGULHA, AGULHA 1,7CM ATRAUMÁTICA, ½ CÍRCULO, FIO COM COMPRIMENTO DE 45CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 - M.SAÚDE, APRESENTAÇÃO CONFORME O DECRETO.	MEDIX	400	Caixa	R\$ 36,80	R\$ 14.720,00
129	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0 (TRÊS/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19MM. (CAIXA COM 24 Unidade)	SHALON	400	Caixa	R\$ 24,85	R\$ 9.940,00
130	FIO DENTAL 100M. EMBALAGEM INDIVIDUAL.COM REGISTRO NA ANVISA.	HILLO	1600	Unidade	R\$ 2,39	R\$ 3.824,00
131	FITA PARA AUTOCLAVE (COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO).	CIEX	200	Unidade	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
132	FITA MATRIZ METÁLICA 0,7 MM	IODONTOS UL	400	Unidade	R\$ 1,63	R\$ 652,00
133	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5 MM	IODONTOS UL	400	Unidade	R\$ 1,92	R\$ 768,00
134	FIXADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS, COMPOSTO POR TISSULFATO DE AMÔNIA 10 - 15%, SOLUÇÃO PRONTA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADA EM FRASCO C/ 475 ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	IODONTOS UL	200	Unidade	R\$ 10,19	R\$ 2.038,00
135	FLUORETO DE SÓDIO – EM GEL, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E	IODONTOS UL	600	Unidade	R\$ 4,84	R\$ 2.904,00

	PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.					
136	FORMOCRESOL - EM SOLUÇÃO, FORMULA BUCKLEY EM FRASCO COM 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	MAQUIRA	400	Unidade	R\$ 11,30	R\$ 4.520,00
141	HEMOSTOP, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	IODONTOS UL	300	Unidade	R\$ 13,34	R\$ 4.002,00
145	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. APRESENTADO SOB FORMA DE PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10 G SENDO UTILIZADO SOBRE POLPA DENTAL EM CAVIDADES PROFUNDAS TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).	TRIUNFO	200	Unidade	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
147	IRM (MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO). COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. (PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	IODONTOS UL	50	Unidade	R\$ 16,58	R\$ 829,00
150	LÍQUIDO ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL - 1L - EMBALAGEM DE VIDRO.	TRIUNFO	100	Unidade	R\$ 111,75	R\$ 11.175,00
152	LIXAS (TIRAS) DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA COM CENTRO LISO - Caixa COM 12 UNID.	IODONTOS UL	200	Caixa	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
155	MONÓMERO LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 1L.	TRIUNFO	80	Unidade	R\$ 111,28	R\$ 8.902,40
156	MICRO BRUSH - MICROPALICADOR DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO. PONTA DOBRÁVEL, COM VARIAÇÃO DOBRÁVEL DE ÂNGULO, COM PONTA FINA. TUBO COM 100 Unidade.	MICRODON T	400	Tubo	R\$ 8,72	R\$ 3.488,00
157	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLUOR. Caixa MISTA NOS TAMANHOS P, M E G - Caixa COM 50 UNID.	IODONTOS UL	200	Caixa	R\$ 18,78	R\$ 3.756,00
160	ÓXIDO DE ZINCO - ÓXIDO DE ZINCO É UM MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO, USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA, AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE. CONTÉM 50G (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).	IODONTOS UL	200	Unidade	R\$ 5,91	R\$ 1.182,00
161	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - COMUM COM TRÊS (3) DOBRAS INTERFOLHADAS, 230MM X 230MM, PACOTE DE PAPEL COM 1.250 E 100% CELULOSE SUAVE NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM USO, EVITANDO TANTO O	LORD	3000	Pacote	R\$ 15,01	R\$ 45.030,00

	ESFARELAMENTO, PARA MAIS OU MENOS. SEM MACHAS, SEM FUROS ACONDICIONADO EM PACOTE DE PAPEL COM 1.250 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMO DE 34, COR BRANCA.					
165	PASTA PROFILÁTICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM Caixa OU Pacote CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	IODONTOS UL	500	Unidade	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
166	PEDRA POMES, ABRASIVO, EM PÓ PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	IODONTOS UL	400	Unidade	R\$ 4,02	R\$ 1.608,00
168	RESINA ACRÍLICA PÓ 10 A - 450G - CRISTAL - É UMA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, COM COLORAÇÃO CRISTAL DESENVOLVIDA PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. O SEU USO É INDICADO EM PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) E REEMBASAMENTOS. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS.	TRIUNFO	150	Unidade	R\$ 56,50	R\$ 8.475,00
169	RESINA ACRÍLICA PÓ 10 A - 450G - ROSA ESCURO - É UMA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, COM COLORAÇÃO ROSA ESCURO DESENVOLVIDA PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. O SEU USO É INDICADO EM PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) E REEMBASAMENTOS. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS	TRIUNFO	150	Unidade	R\$ 57,68	R\$ 8.652,00
170	RESINA ACRÍLICA PÓ 10 A - 450G - ROSA BLACK - É UMA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, COM COLORAÇÃO ROSA ESCURO DESENVOLVIDA PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. O SEU USO É INDICADO EM PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) E REEMBASAMENTOS. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS	TRIUNFO	150	Unidade	R\$ 57,04	R\$ 8.556,00

171	RESINA ACRÍLICA PÓ 10 A - 450G - ROSA MÉDIO - É UMA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, COM COLORAÇÃO ROSA CLARODESENVOLVIDA PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. O SEU USO É INDICADO EM PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) E REEMBASAMENTOS. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS.	TRIUNFO	150	Unidade	R\$ 56,61	R\$ 8.491,50
184	RESINA VPII -CRIL TERMO CRISTAL 450G	TRIUNFO	40	Unidade	R\$ 67,47	R\$ 2.698,80
185	RESINA VPII -CRIL TERMO ESPECIAL 450G	TRIUNFO	40	Unidade	R\$ 67,47	R\$ 2.698,80
186	RESINA VPII -CRIL TERMO INCOLOR 450G	TRIUNFO	40	Unidade	R\$ 67,47	R\$ 2.698,80
187	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO 500ML - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO, FORMA FÍSICA: LÍQUIDO, COR: VERMELHO. INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA - ORAIS.	IODONTOSUL	200	Unidade	R\$ 9,51	R\$ 1.902,00
188	SELANTE AUTO POLIMERIZÁVEL (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA) EMBALAGEM COM 2.5 GRAMAS	IODONTOSUL	300	Unidade	R\$ 13,03	R\$ 3.909,00
189	SUGADOR CIRÚRGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. Caixa COM 20 UNIDADE	2L	100	Caixa	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
190	SUGADORES DESCARTÁVEIS DE SALIVA - PACOTE COM 40 UND	MAX CLEAN	2000	Pacote	R\$ 6,21	R\$ 12.420,00
191	TAÇA DE BORRACHA - PARA PROFILAXIA, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO, COM PROTEÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	AF BRASIL	400	Unidade	R\$ 1,19	R\$ 476,00
192	TARTARITE - É INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E TÁRTARO DENTÁRIO, QUE SÃO PLACAS MINERALIZADAS, OCASIONADAS, PRINCIPALMENTE POR FALTA DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO, EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 30ML.	IODONTOSUL	80	Unidade	R\$ 27,50	R\$ 2.200,00
193	TIRAS DE POLIÉSTER C/ 50 UNI , UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS	IODONTOSUL	400	Unidade	R\$ 2,16	R\$ 864,00
194	TRICRESOL FORMALINA - MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DO CANAL RADICULAR - FRASCO COM 10 ML (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	MAQUIRA	150	Unidade	R\$ 10,86	R\$ 1.629,00
198	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PORÇÕES, EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES. FACILIDADE	SDI	100	Pacote	R\$ 224,79	R\$ 22.479,00

	DE MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL, ESCULTURA E CARACTERÍSTICAS DE PRESA.					
199	ALGODÃO ROLETE, PARA USO ODONTOLÓGICO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 Unidade DE ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, COR: BRANCO, FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS, PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) E RAIOS GAMA.	MAX CLEAN	2000	Pacote	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00
VALOR GLOBAL						R\$ 352.568,40

VALOR GLOBAL: R\$ 352.568,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetuar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas

condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará à Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 20 de Janeiro 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD. CNPJ:46.884.097/0001-43.
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME. CNPJ:09.478.023/0001-80.	

LICITAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO: ACÚCAR E CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo no item 001, perfazendo o Valor Global de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Patos – PB, 21 de janeiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
CONTRATO Nº 137/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ:46.884.097/0001-43.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.261,23 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
CONTRATO Nº 138/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ:25.341.162/0001-14.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.019,58 (CINQUENTA E UM MIL, DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
CONTRATO Nº 139/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.
CNPJ:09.478.023/0001-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.418,55 (SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
CONTRATO Nº 119/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: MIA VITTA NUTRICAO ANIMAL LTDA.
CNPJ: 61.972.818/0001-60.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RAÇÃO DESTINADA AO ABRIGO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.100,00 (CENTO E DEZOITO MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 831.510,20
oitocentos e trinta e um mil e quinhentos e dez reais e vinte centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 26/01/2026 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 05/02/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 05/02/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por Item
Situação: Divulgada no PNCP
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 21 de janeiro de 2026.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

Pregão Eletrônico nº: 134/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 386/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela Empresa **SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS inscrita no CNPJ de nº 24.958.749/0001-04**, pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, e **DESCCLASSIFICAR AS VENCEDORAS**, as Empresas **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA E PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA** tendo em vista que a **RECORRIDA NÃO TER APRESENTADO PROPOSTA COM AS ESPECIFICAÇÕES SATISFATORIAMENTE TÉCNICAS EXIGIDAS** e assim **NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

LEONIDAS DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº: 134/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 386/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ de nº 30.888.187/0001-72** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A DESCCLASSIFICAÇÃO** a Empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** tendo em vista que **NÃO APRESENTOU SEGURO GARANTIA NO PRAZO** e assim **NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº: 134/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 386/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: MC FARMA LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **MC FARMA LTDA inscrita no CNPJ de nº 41.098.601/0001-66** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A DESCCLASSIFICAÇÃO** a Empresa **MC FARMA LTDA** tendo em vista que **APRESENTOU PROPOSTA INEXEQUÍVEL DE 67,4% DE DESCONTO** e assim **NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

Patos (PB), 19 de janeiro de 2026

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB